

**DECRETO Nº 6.057, de 10 de Agosto de 2023.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 548.428,80 ( Quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos.)**, destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA |
|-------------------------------------------|---------------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>           |                     |
| 1.10.1.10.122.0032.2238                   | 33903000            |
| 1.10.1.10.122.0032.2238                   | 44905200            |
| 1.10.1.10.302.0051.2307                   | 33903900            |
| <b>SOMA:</b>                              |                     |

**Artigo 2º** – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA |
|-------------------------------------------|---------------------|
|-------------------------------------------|---------------------|

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| 1.10.1.10.122.0032.2238 | 44905200 |
| 1.10.1.10.303.0051.2305 | 33909100 |
| 1.10.1.10.302.0051.2307 | 44905200 |

**SOMA:**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 10 de Agosto de 2023

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**